

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

### **APOSTILA**

# **TERMO DE APOSTILAMENTO № 006/2025**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO № 025/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS — OVG** E **JJ CIENTÍFICA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PROCESSOS DE LIOFILIZAÇÃO LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS — OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Geral em substituição (Portaria nº 641/2024) e Diretor Administrativo e Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior, brasileiro, casado, economista, RG nº xxx539xx — SSP/MG, CPF nº xxx.670.416-xx, residente e domiciliado nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Fornecimento nº 025/2024, conforme Processo SEI nº 202400058000928, em conformidade com a legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Fornecimento  $n^o$  025/2024, por parte da Administração, para o fim de alterar a forma de pagamento, conforme Despacho  $n^o$  10/2025 – OVG/GBA (69620754) e orientações do Despacho  $n^o$  26/2025 – OVG/ASJUR (69650112).

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Diante disso, fica alterada a "CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS", do Contrato de Fornecimento nº 025/2024, passando a ter a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado após emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG:

100% DO VALOR ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA/INSTALAÇÃO DO OBJETO E TESTE FINAL.

**Parágrafo primeiro** — O pagamento de 100% será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e instalação e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. (...)"

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Registre-se para todos os fins de direito, que o Termo de Apostilamento ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante no Processo SEI nº 202400058000928, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

# CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

## Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Geral em substituição e Diretor Adm. e Financeiro - OVG

GOIANIA - GO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR**, **Diretor (a)**, em 21/01/2025, às 18:01, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 69661585 e o código CRC A177DD9A.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



SEL 60661585

Referência: Processo nº 202400058000928 SEI 69661585